



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: ÚNICA VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO.

DATA: Período de 16, 19 e 20 de Outubro de 2015. A correição teve início às 09:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 1.186

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Jefferson Quesado Júnior, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Ney Fraga Filho, vinculado nos termos da Resolução nº 56/2015, no exercício da titularidade da Vara, em virtude da convocação do Juiz Titular para compor o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Kaline Lewinter; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Judicael Sudário de Pinho, que, embora convocado para compor o Pleno do Tribunal, fez-se presente ao encerramento, prestigiando os trabalhos correicionais; Ilustríssimo Senhor Gilberto Silva Holanda, Diretor de Secretaria; demais servidores, advogados, partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/correição virtual - Sistema de Informações Gerenciais-SIGEN, posição em 14 de outubro de 2015 e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos eletrônicos, cujo sistema PJe-JT foi implantado quando da instalação da Vara. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa 1	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GILBERTO SILVA HOLANDA	DIRETOR DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA LUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FABIANA RODRIGUES DE CASTRO VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	VALERIA GOMES CRISOSTOMO MIRANDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA DAS GRACAS LAURINDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ALFREDO ROLIM PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA.-ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MÁRCIA MARIA DE SOUSA XEREZ	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CLAUDIO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - SEGURANÇA
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CLAUDIO REGIS PARENTE PESSOA	FC-03 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
ESTAGIÁRIA	MARCELA ALVES ALBUQUERQUE ARAÚJO	NÍVEL SUPERIOR
ESTAGIÁRIO	LUCAS MONTEIRO GOMES OLSEN	NÍVEL SUPERIOR
ESTAGIÁRIA	SHEILA PINHO FRANÇA	NÍVEL SUPERIOR

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 13/10/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Pr Com Juiz (F)	
Processos Físicos							
Ano Anterior	0	0	0	0	0	0	
Ano Atual	0	0	0	0	0	0	

Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.497	1.456	783	143	238	4	
Ano Atual	1.458	1.258	693	356	427	5	
Total							
Ano Anterior	1.497	1.456	783	143	238	4	
Ano Atual	1.458	1.258	693	356	427	5	

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	0	0	0	0	0	0
Ano Atual	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	52	42	1	0	0	81%
Ano Atual	25	18	0	0	0	72%
Total						
Ano Anterior	52	42	1	0	0	81%
Ano Atual	25	18	0	0	0	72%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						

Ano Anterior	0	0	0	0	0	0
Ano Atual	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	400	180	301	0	10	45%
Ano Atual	295	188	344	0	5	64%
Total						
Ano Anterior	400	180	301	0	10	45%
Ano Atual	295	188	344	0	5	64%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 14/10/2014 ATÉ 13/10/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	0	2.654	2.654
Realizadas	0	2.051	2.051
Inicial	0	459	459
Instrução	0	169	169
Julgamento	0	0	0
Una	0	1.314	1.314
Conciliação na fase de conhecimento	0	29	29
Conciliação na fase de execução	0	80	80
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	15	15

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 14/10/2014 ATÉ 13/10/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS: Vara totalmente eletrônica

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior

Aguardando ciência (Tarefas PJE)	13	-	12	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	443	-	76	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	229	-	132	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	242	-	23	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	10	-	26	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	16	-	14	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	533	-	827	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	120	-	686	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.050	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	59	-	409	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	189	-	302	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-

Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	8	-	532	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	23	-	383	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	4	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	37	-	5	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	11	-	5	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	4	-	283	-

Observações:

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho);

a) A Correição constatou que a Vara do Trabalho de Eusébio não possui processos em "Fase de Liquidação", bem como no "Arquivo Provisório". Acerca da inexistência de processos na fase de liquidação, o Senhor Diretor de Secretaria afirmou que todos os cálculos são elaborados no momento em que o juiz profere a Sentença, de modo que as Sentenças proferidas por juízes que atuam na Vara do Trabalho de Eusébio são líquidas. Isso gera benefícios que influenciam na duração do processo, pois, na fase de execução, as matérias a serem levantadas são limitadíssimas, praticamente inexistentes, o que implica numa menor duração do processo na fase de execução. Alguns processos devolvidos do TRT chegam a permanecer uma ou duas semanas na fase de execução, especialmente, quando as sentenças de primeira instância são

confirmadas pelo TRT. Esse tipo de movimentação processual pode ser constatado nos processos 0001917-44.2014.5.07.0034; 0001793-61.2014.5.07.0034, 0000060-26.2015.5.07.0034 0000628-42.2015.5.07.0034;

b) Quanto à inexistência de processos no Arquivo Provisório, o Senhor Diretor de Secretaria explicou que a Vara do Trabalho do Eusébio tem conseguido impulsionar e extinguir execuções muito complicadas, mesmo quando não encontra nada em nome da reclamada principal e seus sócios. Explica que, a partir desse momento, realizam-se pesquisas para identificar se os sócios dessas empresas são sócios de outras ou quem são os representantes dessas empresas perante as instituições financeiras. Essa pesquisa é feita com a utilização do Sistema CCS, que permite consulta ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional; acrescenta, ainda, que utiliza o sistema BACENJUD também para analisar movimentação financeira da empresa, quando muitas vezes é identificada movimentação financeira ou aplicação financeira que o "bloqueio on line" não consegue concretizar. A VT de Eusébio utiliza busca auxílio também no Portal da Transparência (às vezes a empresa tem fatura pendente para receber de órgão público). O procedimento foi constatado nos processos 0001249-10.2013.5.07.0034, 0001035-82.2014.5.07.0034.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	3	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	1.088	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	389	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	1.079	-

Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	413	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	289	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	184	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	1.102	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	450	-

Observações:

a) O Corregedor Regional alegra-se por constatar que nesta data, 16 de outubro de 2015, não existem processos pendentes de despacho, motivo pelo qual parabeniza os servidores da Vara pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil. A Equipe de Correição registra a boa prática da secretaria da Vara, que trabalha diretamente com o agrupador "*Processos com petições não apreciadas*" queimando etapas como "processos conclusos para despacho/decisão /julgamento". Por essa razão, não existem processos na caixa "minutar despacho". Segundo o Diretor de Secretaria, essa técnica faz com que as petições que recebidas sejam apreciadas a partir da data em que o advogado "Protocolizou" e não a partir da data em que o processo chegou no "gabinete do juiz". Além disso, dispensa-se o uso de dois servidores para realizar o mesmo serviço, pois o próprio assessor aprecia esse agrupador, lê o documento e já dá o devido encaminhamento, preparando, inclusive a minuta de despacho, se for o caso. O controle através do agrupador "*Processos com petições não apreciadas*" possibilita, ainda, que o serviço seja dividido com maior grau de especialidade, ou seja, se a petição for um recurso, só abre o processo quem aprecia os recursos, se a petição é um Embargos de Declaração ou Embargo à Execução, quem faz a minuta de decisão/julgamento é quem lê o documento. Ainda segundo o Diretor de Secretaria, as Varas trabalham com processo eletrônico usando a mesma ideia do processo físico, ou seja, há uma pessoa que lê o documento e movimenta o processo concluso para o gabinete (despacho/decisão ou julgamento). Essa pessoa coloca os processos nas caixinhas de minutar, para que o assessor possa, na seqüência, apreciar as petições. O modo utilizando pela Secretaria da Vara de Eusébio retira uma pessoa do processo de trabalho e ainda ganha tempo e eficiência no procedimento;

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	5	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	38	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	39	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	10	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	45	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	14	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	11	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	51	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	85	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.B.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 13/10/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	1	1	1
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	03	05
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	00	00

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedora Regional constata, com satisfação, que a maioria dos prazos apurados obedece ao que estabelece o Código de Processo Civil em seu artigos 190, *caput* e que a Vara está bem organizada no que concerne as pastas no sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT, a despeito do reduzidíssimo quadro de servidores que a compõe;

b) Constata-se ainda, com igual satisfação, que são unas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos, bem como os processos no rito sumaríssimo estão sendo solucionados no prazo final estabelecido no artigo 852-B, inciso III, artigo 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC;

c) Da consulta feita nos relatórios de processos conclusos para julgamento

de mérito e incidentes processuais, no Sistema de Informações Gerenciais, em 19 de outubro de 2015, foram localizados 03 (três) processos, sendo 02 (dois) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, os de números 1436/2015 e 1597/2015, conclusos em 15/10/2015 e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Kaline Lewinter, o de número 1036/2015, concluso em 15/10/2015, respectivamente. Não foi localizado nenhum processo pendente de julgamento com o Excelentíssimo Senhor Ney Fraga Filho, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da Vara, que vem julgando os processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido no inciso II do artigo 189 do CPC; portanto, em consonância com o artigo 1º da Recomendação nº 1, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

5 - VALORES (PERÍODO DE 14/10/2014 ATÉ 13/10/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	0	0	0
Processos Eletrônicos	1.047.420,31	3.164.778,66	153.698,13
Total	1.047.420,31	3.164.778,66	153.698,13

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrônicos	46.199,39	290.306,63	1	321.910,42	18.352,96	0
Total	46.199,39	290.306,63	1	321.910,42	18.352,96	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	48%	54%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição	Correição

	Atual	Anterior
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT n° 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	86%	97%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 5/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	64%	45%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	100%	100%	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	**	**	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

** Vara Criada em pela Lei 12.411, de 27/05/2011 e instalada em 31/08/2012.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 Processos sob análise de perícia:

Quanto aos processos que aguardam diligências relativas às perícias, foram vistos os de n.ºs.: 1548-16/2015, 1982-39/2014, 1344-87/2014, 1270-15/2015, 1235-55/2015, 1132-48/2015, 1369-82/2015, 952-32/2015, 961-91/2015, 1049-32/2014, 992-14/2015, 1020-79/2015, 1234-70/2015, 847-55/2015, 1690-20/2015 e 1261-53/2014, cujas pendências e movimentações estão registradas entre setembro e outubro do ano em curso, revelando o cuidado no acompanhamento e movimentações dos processos. Verifica-se que é praxe deste Juízo proceder à nomeação do perito, no ato do deferimento da prova pericial, muitas vezes indicando-se a data, horário e local da perícia na própria audiência, estabelecendo-se prazos para apresentação de quesitos e assistentes, para entrega do laudo, fixam-se honorários e designa-se a audiência para completa instrução, promovendo, assim, a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados, a exemplo do verificado nos processos de n.ºs.: 1548-16/2015, 1344-87/2014, 1270-15/2015 e 1235-55/2015.

9.2 Processos no arquivo definitivo:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs. 609.07-2013, 666-25/2013, 156-46/2012, 710-44/2013, 135-02/2014, 913-06/2013, 513-89/2013, 993-67/2013, 845-56/2013, 739-94/2013, 1795-31/2014, 1837-80/2014, 312-63/2014 e 1083-07/2015, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: arquivado, na forma do art. 844 da CLT, comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, extinção sem resolução de mérito, etc.

9.3 Processos no arquivo provisório:

No arquivo provisório não foram identificados processos. Destaque-se que o Sr. Diretor de Secretaria informou que os processos não são encaminhados ao arquivo provisório, pois mantém a praxe de utilizar exaustivamente as medidas constritivas executórias disponíveis neste Juízo.

9.4 Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos do PJe aguardando providências na execução, foram escolhidos aleatoriamente os de n.ºs: 22-19/2012, 1130-78/2015, 425-80/2015, 1238-10/2015, 660-47/2015, 947-10/2015, 946-25/2015, 768-76/2015, 659-62/2015, 658-77/2015, 875-23/2015, 629-27/2015, 713-28/2015, 1102-47/2014, 58-56/2015, 167-07/2014, 100-42/2014, 191-35/2014, 1271-68/2013 e 922-65/2013 que tramitam regularmente, com últimas movimentações processuais efetivadas em data recente e que os atos processuais são efetivados diligentemente. No exame dos processos, verifica-se que esta Vara utiliza os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização das execuções, tais como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, esgotando os meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com as Recomendações CGJT n.º 01 e 02/2011 e como estabelece a recomendação contida no art. 1.º do Provimento n.º 3/2013, deste Regional, que dispõe acerca da necessidade de serem agilizados os processos na fase executória, inclusive incluindo-os em pauta para tentativas conciliatórias e solução do litígio. Foram identificados diversos processos, a exemplo dos de n.ºs.: 302-19/2014, 1019-65/2013, 142-91/2014, 535-16/2014, 954-70/2013, 1464-83/2013 e 1323-64/2013, notadamente na pasta aguardando providências na execução, com pendências entre novembro de 2014 e agosto de 2015. Informou o Sr. Diretor de Secretaria, corroborando informação prestada no tópico 9.3. da presente ata, que tendo em vista que nesta Vara não se utiliza a praxe de remeter o

processo ao arquivo provisório, vem envidando esforços na permanente busca da efetividade da execução nesses processos, até que se esgotem todos os meios disponíveis, inclusive de forma reiterada. Ressalte-se o empenho de magistrados e servidores desta Vara do Trabalho do Eusébio, no tocante à promoção dos atos processuais, tanto quanto ao atendimento das demandas formuladas pelas partes, como em relação aos atos elaborados de ofício por este Juízo, pois são promovidos sempre em prazo razoável. Destaquem-se, por fim os processos de n.º.: 100-42/2014, 191-35/2014, 1271-68/2013 e 922-65/2013, cujos atos processuais foram praticados diligentemente, mas se observou que nos cabeçalhos dos despachos recentemente neles exarados, apresentam erro quanto a identificação dos feitos, pois neles constaram como se os despachos tivessem sido exarados no processo de n.º 42-39/2014. Informou o Sr. Diretor de Secretaria que os lapsos apontados não se tratam de erro material, mas de inconsistência havida em razão da última atualização do sistema Pje. Informou, outrossim, que já adotou as providências necessárias, com a abertura de chamado junto à Central de Serviços do TRT da 7ª Região, protocolado sob o n.º 33165, em 13/10/2015, objetivando solucionar a referida inconsistência. Determinou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o registro em ata do ofício GAB6 N.º 07/2015, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho do Eusébio, convocado para compor o Pleno do Tribunal, Dr. Judicael Sudário de Pinho, no qual informa a realização de diversas providências adotadas às suas expensas, objetivando modificações na estrutura física da Vara do Trabalho do Eusébio, tais como criação de uma segunda sala de audiências, realocação de servidores e estagiários etc, visando otimizar os espaços disponíveis, tudo em prol de uma melhor funcionalidade e sem quaisquer prejuízos aos advogados ou jurisdicionados. O Excelentíssimo Senhor Corregedor enalteceu a iniciativa, destacando-a como própria de quem busca a excelência na prestação jurisdicional.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações n.º 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as

ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juizes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.4 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Sejam mantidos esforços visando atender ao princípio constitucional da celeridade processual e razoável duração do processo, inscrito no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, o que vem sendo cumprido nesta Unidade Jurisdicional e considerando ainda o contido no inciso II do art. 189 do CPC e na Recomendação nº 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.8 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.10 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juizes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o Senhor Diretor de Secretaria teceu calorosos elogios aos servidores pela abnegação ao trabalho, bem como pela qualidade dos serviços prestados na vara. O Senhor Diretor de Secretaria destacou o pionerismo e a importância do método de trabalho utilizado na Vara, que "elimina prazos de secretaria e abrevia o prazos da execução", destacando que na própria estatística do e-gestão o processo do rito sumaríssimo é julgado, liquidado e tem todo o ciclo concluído, em regra, dentro de 51 dias. O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da vara, Doutor Ney Fraga Filho, fazendo uso da palavra, solicitou que a administração do Tribunal viabilizasse a construção de um estacionamento, nos moldes dos existentes em outras varas do mesmo porte situadas na Região Metropolitana e ratificou seu pedido de mais um Oficial de Justiça, tendo em vista o grande volume de Mandados distribuídos mensalmente e lembrou que o quadro de servidores da Vara está bastante deficitário. Continuou o magistrado reiterando os elogios feitos à sua abnegada equipe, "composta por servidores dedicados, que não têm hora para trabalhar, e que vestem realmente a camisa

da Justiça do Trabalho". O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional determinou que a Secretaria da Corregedoria oficiasse à Administração do Tribunal acerca do pedido de mais um Oficial de Justiça e a construção de um estacionamento para a Vara do Trabalho do Eusébio e exortou os servidores a não tirarem a camisa da Justiça do Trabalho, pois a Vara do Eusébio é um exemplo que deve ser seguido por todos que fazem essa justiça especializada.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a Vara da Justiça do Trabalho do Eusébio pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da Vara, Doutor Ney Fraga Filho, e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Kaline Lewinter, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Excelentíssimo Senhor Judicael Sudário de Pinho, Juiz do Trabalho Titular da Vara, convocado para compor o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, que se fez presente ao encerramento, prestigiando os trabalhos correicionais e ao Ilustríssimo Senhor Gilberto Silva Holanda, Diretor de Secretaria, e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

ALEXEI RABELO LIMA VERDE

Secretário da Corregedoria